

DIREITO À MORADIA: UMA LUTA DE CLASSES

LUISA KLUG VIEIRA¹; ADRIANA PORTELLA²; EDUARDO ROCHA³; LUCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA⁴; EDUARDO GRALA DA CUNHA⁵

¹*Universidade Federal de Pelotas – mgattiboni@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – adrianaportella@yahoo.com.br*

³*Universidade Federal de Pelotas – bdaraelisa@gmail.com*

⁴*Universidade Federal de Pelotas – lucielesantos54@hotmail.com*

⁵*Universidade Federal de Pelotas – eduardogralacunha@yahoo.com.br*

1. INTRODUÇÃO

Em 2022 o Kilombo Urbano Ocupação Canto de Conexão da cidade de Pelotas entrou em contato com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAUrb) e o Laboratório de Estudos Comportamentais (LabCom) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) para juntos começarmos a planejar o Congresso de Direito à Cidade. A partir de reuniões realizadas em fevereiro e março de 2023 decidiu-se que de 7 a 9 de março de 2023 fosse realizado o Simpósio de Direito à Cidade, junto com a Semana Acadêmica da FAUrb. Após esse Simpósio, foi definido que pré-congressos serão realizados em cada bairro da cidade para alcançar a participação de toda a população que luta pelo seu direito à moradia.

O direito à moradia à todas as pessoas é um direito estabelecido desde 1948 pela Declaração Universal dos Direitos Humanos no seu artigo 25 que diz `que todas as pessoas têm direito ao repouso e ao lazer, a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à família saúde e bem-estar, incluindo, dentre suas prerrogativas, a habitação` (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). Também, esse direito foi inserido na Constituição Federal do Brasil de 1988, através da Emenda Constitucional nº 26 do ano 2000, no seu artigo 6 junto com outros direitos sociais: `São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição` (BRASIL, 1988). A Agenda 2030 da ONU estabelecida na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York em 2015 definiu no seu objetivo sustentável número 11 que devemos tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, incluindo nesse debate o acesso para todos à moradia segura, de qualidade e de valor acessível (ONU, 2015).

Dentro dessa temática, o déficit habitacional no Brasil é preocupante e atinge exclusivamente as pessoas mais vulneráveis devido a falta de políticas públicas eficazes. Atualmente, o Brasil necessitaria aproximadamente 8 milhões de moradias dignas para zerar o seu déficit habitacional e assim cumprir o que está definido pela Constituição Federal de 1988 (Fundação João Pinheiro, 2021). A falta de moradia digna impacta outros diretos do cidadão como saúde, coesão social, educação e emprego. A cidade de Pelotas é um exemplo de como não devemos tratar esse tema: durante a pandemia do Covid-19, em 2020, 63 famílias foram despejadas da ocupação Nova Coruja, a qual se localizava em uma área abandonada da cidade ao lado do presídio. Outra questão polêmica é a situação que o Kilombo Urbano Ocupação Canto de Conexão enfrenta na cidade.

O prédio localizado ao lado da FAUrb, na esquina das ruas Benjamin Constant e Álvaro Chaves, esteve em estado de abandono e causando insegurança na população por muitos anos. Entretanto, em 2017, foi ocupado pelo Kilombo Urbano e desde então a localidade se caracteriza por uma área cultural de encontros e discussões por lutas à moradia digna para todos. O local também serve hoje como residência para estudantes, lideranças comunitárias, e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Infelizmente, os moradores da ocupação estão sendo ameaçados de despejo devido a um processo judicial, onde um dito proprietário particular reivindica posse do imóvel, embora as contas de água e luz que chegam ao prédio estejam em nome da Capitania do Porto do Ministério da Marinha. Diante dessa questão, o Kilombo ingressou com representação no Ministério Público Federal contra essa reintegração de posse.

Dada todas essas questões, o LabCom junto com o Kilombo Urbano Ocupação Canto de Conexão realizou o Simpósio de Direito à Cidade contemplando várias ações extensionistas, cujo objetivos foram discutir o direito à moradia digna na cidade de Pelotas.

2. METODOLOGIA

Para a definição, organização e realização do Simpósio de Direito à Cidade adotou-se uma abordagem participativa com as lideranças comunitárias envolvidas no debate do déficit habitacional em Pelotas. Nos dias 17 de fevereiro e 1 de março de 2023 foram realizadas reuniões no auditório da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFPel com a presença da direção da faculdade, pesquisadores do LabCom e lideranças das comunidades locais (Figura 1). As reuniões definirão as temáticas que deveriam ser abordadas durante o Simpósio, bem como as atividades que seriam realizadas. Por uma decisão coletiva de todos os participantes uma série de ações extensionistas foram definidas conforme Figura 2.

Figura 1: Reunião do dia 17 de fevereiro de 2023 com as lideranças comunitárias para definir as prioridades a serem atendidas no Simpósio (Fonte: autor).



Figura 2: Atividades extensionistas promovidas pelo Simpósio de Direito à Cidade nos dias 7 e 9 de março de 2023, respectivamente (Fonte: autor).

07/03/2023

09:45 - 10:00	Abertura do Simpósio de Direito à Cidade.
10:00 - 12:00	Mesa Redonda: Moradia é um Direito Humano. Convidados: Prof. Dr. Fernando Fuão (UFRGS), Prof. Dr. Otavio Leonidio Ribeiro (PUC-Rio), Central Única das Favelas (CUFA), Kilombo Urbano Canto Conexão.
12:00 - 14:00	Almoço.
14:00 - 16:00	Mesa Redonda: Desigualdades sociais e a questão da moradia em Pelotas. Convidados: Kilombo Urbano Canto Conexão, Prof. Dr. Maurício Polidori (FAUrb-UFPel), Prof. Dr. André Carrasco (FAUrb-UFPel), Excelentíssimo Juiz Marcelo Malizia Cabral, Wagner Pedroti (Prefeitura Municipal de Pelotas).
16:00 - 17:00	Depoimentos: O povo em busca de moradia digna.
17:00 - 18:00	Café, pipoca e música.

09/03/2023

10:00 - 12:00	Oficina: Agricultura familiar.
12:00 - 14:00	Almoço.
14:00 - 16:00	Oficina: Intervenções urbanas - a cidade dividida. Arquitetura hostil ou Sociedade hostil?
16:00 - 17:00	Café e Chimarrão no Largo do Mercado Público e lançamento do Congresso de Direito à Cidade.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante o Simpósio de Direito à Cidade, na primeira mesa redonda, realizada no dia 7 de março de 2023 com a presença de professores estudiosos sobre a temática do direito à moradia digna e os representantes da Central Única das Favelas (CUFA) e do Kilombo Urbano, foi discutido como na academia e na cidade a questão da moradia para todos é vista e quais abordagens fenomenológicas e de pesquisa devemos adotar para que as vozes das comunidades mais vulneráveis possam ser ouvidas pelos órgãos do poder público e do judiciário. A participação de estudantes da graduação e pós-graduação da UFPel, assim como todos interessados que estavam presentes, contribuiu para a consolidação de ideias e temáticas que por sugestão do Kilombo Urbano poderiam ser organizadas e publicadas como um livro sobre direito à cidade. A segunda mesa redonda realizada no mesmo dia teve um foco jurídico na discussão trazido pelo jurista em Pelotas responsável pelas temáticas de ocupação e posse. Conceitos importantes do que é propriedade, posse e o que configura usucapião foram discutidos com os participantes. Esse debate foi muito importante para o público acadêmico, levantando a necessidade de ser incluído no curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo uma disciplina de Direito Urbano, ministrada por acadêmicos da área de Direito. Infelizmente, nosso curso ainda possui essa fragilidade quanto ao ensinamento das legislações relevantes na área de planejamento urbano e regional.

No dia 9 de março de 2023 houve outras duas ações muito importantes: a oficina de agricultura familiar e a oficina de arquitetura hostil. Durante o desenvolvimento da oficina de agricultura familiar, um grupo de 35 alunos de graduação da UFPel visitaram a horta comunitária feira pelo Kilombo Urbano no jardim frontal do prédio que ocupam, sendo logo após realizada uma fala sobre a importância da agricultura urbana em uma escala residencial e o aproveitamento da terra para a produção artesanal de alimentação sustentável e sem agrotóxicos. Durante a tarde do mesmo dia foi realizada a oficina sobre arquitetura hostil, onde um grupo de 44 pessoas, constituído por estudantes e representantes de comunidades da cidade, caminharam na área central de Pelotas demarcando todos os obstáculos físicos que dificultam e/ou impedem a mobilidade e acessibilidade urbana dos pedestres, com especial foco em pessoas com mobilidade reduzida. O trajeto da caminhada foi definido pelo representante da Associação dos Deficientes Físicos de Pelotas, sendo toda atividade também acompanhada por repórteres do jornal local da cidade, Diário Popular. Ambas as oficinas produziram um grande impacto sobre a comunidade acadêmica e não acadêmica, trouxe discussões necessárias sobre a aprendizagem de desenho da cidade e do direito a todos à moradia, deslocamentos, segurança e bem-estar. A participação de discentes, docentes e população da cidade se caracterizou como uma importante consolidação de redes para a organização do Congresso de Direito à Cidade, que será a próxima etapa desse projeto de extensão.

4. CONCLUSÕES

Atividades de extensão como as relatadas aqui são de extrema importância para a universidade e para a comunidade da cidade. Como instituição pública, a UFPel tem o dever de se colocar a disposição e apoiar a comunidade em temáticas sociais, sendo o direito à moradia digna uma das mais importantes. Esse tipo de iniciativa faz com que todos construam o conhecimento de forma coletiva e participativa, dando possibilidades para futuras transformações urbanas na cidade, que atendam diretamente as necessidades dos grupos mais vulneráveis, os quais, muitas vezes, são negligenciados pelo poder público e judiciário.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org> Acesso em: 8 ago 2022.

ONU - NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL – ONU BR. A Agenda 2030. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Deficit habitacional no Brasil – 2016-2019 / Fundação João Pinheiro. – Belo Horizonte: FJP, 2021. 169 p.: il.